PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 072, DE 2025

Institui a Campanha "Maio Furta-cor", dedicado à conscientização, ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Esta Lei institui a Campanha "Maio Furta-cor", dedicada à conscientização, ao cuidado e à promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e digital, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e atendimento às mães, marchas, entre outras atividades, sendo todas gratuitas e priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Parágrafo único. As ações previstas no *caput* poderão ser desenvolvidas por meio da colaboração entre o Poder Público e a sociedade civil organizada.

Art. 3º A Campanha "Maio Furta-cor" passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Votorantim.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido é o de maio, devido à celebração nacional do "Dia das Mães" e a cor em virtude da sua tonalidade que altera de acordo com a luz que recebe, não havendo uma cor absoluta para aquele que lança o olhar.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães. Estima-se que, uma em cada quatro mulheres sofram de depressão pós-parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em

tempo.

Existe um enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais em idade reprodutiva que são vulnerabilizadas pelo forte estigma social relacionado ao transtorno mental e à maternidade. Logo, compete acentuar que, o “Maio Furta-Cor” também busca parceiros para promover palestras, rodas de conversa, entrevistas, *lives*, marchas, caminhadas, mamaços, rodas de dança mãe-bebê e ações gratuitas ao longo de todo o mês de maio, visando alcançar pessoas nos mais variados espaços.

Diante disto, justifica-se assim, a instituição da Campanha “Maio Furta-cor”, e, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 08 de julho de 2025.

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Vereador